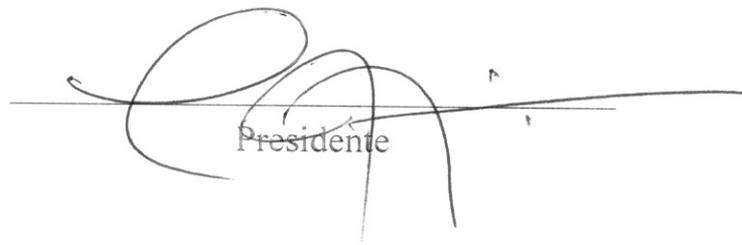


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 36/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

06/02/2018



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.962, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 36/2018.

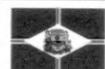
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de fevereiro de 2.018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMABL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.962, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.626.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

#### 030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(002) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 760.000,00

(003) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 45.000,00

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE

(004) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00

(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 180.000,00

(006) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Ver. Pessoa Civil.....R\$ 30.000,00

(007) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

(009) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 30.000,00

#### 030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(018) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

(020) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 290.000,00

#### 030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 863.000,00

(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme a seguinte classificação orçamentária:

#### 030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.122.0006.2514.0000 – Concurso Público

(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

#### 030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

04.122.0006.2516.0000 – Sentenças Judiciais  
(013) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 833.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(015) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 1.250.000,00  
(016) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00  
(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Var. Pessoa Civil.....R\$ 80.000,00  
(021) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
(025) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 99.000,00  
(027) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

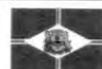
II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 68/2018

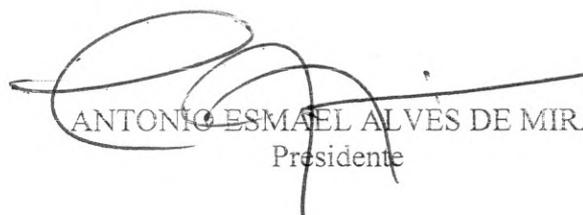
Ibitinga, 07 de fevereiro de 2018.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.959/2018, 4.960/2018, 4.961/2018 e 4.962/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 06 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.



ANTONIO ESMARAL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

